

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

GRUPOS NORMATIVOS: 10.00 A 25.00 – INDÚSTRIAS

ATIVIDADES NORMATIVAS:

10.00 A 25.00 – INDÚSTRIAS

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado (formulário padrão SEMMA);
2. Comprovante de pagamento da taxa previamente fixada;
3. Documento de identificação do proprietário ou representante legal;
4. Ato Constitutivo (ou equivalente) do requerente pessoa jurídica;
5. Planta de localização;
6. Certidão de Inteiro Teor atualizada (ou equivalente);
7. Caracterização do empreendimento (formulário padrão SEMMA);
8. Termo de responsabilidade ambiental (formulário padrão SEMMA);
9. Autorização de Supressão de Vegetação;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. *Os empreendimentos classificados como dispensados de Licenciamento deverão obrigatoriamente:*
 - a) *Ser de porte micro;*
 - b) *Ter potencial poluidor baixo;*
 - c) *Ser imóvel urbano ou em área urbana consolidada;*
 - d) *Desenvolver atividade de comércio de produtos com baixo potencial poluidor/manufaturado; ou prestar serviços com baixo potencial poluidor; ou prestar serviços em domicílio e com baixo potencial poluidor;*
 - e) *Ter seus efluentes sanitários direcionados para a rede de esgotamento sanitário devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.*
2. *Todos os documentos exigidos deverão ser submetidos através do sistema SEI;*
3. *Todos os estudos, projetos, planos, programas, mapas e memoriais devem ser elaborados por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as Normas da ABNT e acompanhados das respectivas ARTs;*
4. *A SEMMA se reserva o direito de exigir esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos apresentados.*

Documento atualizado em 17/02/2025